



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 17005394

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR, ACOMPANHAR E ASSESSORAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO RIO NEGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n.º 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD/AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM DIREF n. 75/2022¹⁶¹³⁰³⁹², doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, com registro no CNPJ/MF n. 04.486.742/0001-20, com endereço na Rua Doutor Cervantes, n. 13, Conjunto Vila Municipal, Anexo EF10, CEP: 69057-750, Adrianópolis, Manaus/AM, neste ato representada pela Sr. **ALFREDO HOLANDA DE OLIVEIRA**, CPF 068.859.852-87, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do artigo 111, *caput*, da Lei n. 14.133/2021, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas no Processo SEI n. 0002026-84.2022.4.01.8002, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da avença, estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, em decorrência da Solicitação SESEG¹⁶⁹⁹²⁹⁵⁶ e de Manifestação da Contratada - 16992949.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prorroga-se, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Contrato original.

A Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 21/2021¹⁶⁰⁶⁴⁴⁴⁹ passa a apresentar a seguinte redação:

"11.1 - O prazo para execução do objeto será de 176 (cento e setenta e seis) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de execução de serviço pela Contratada, com início em **12/07/2022** e término em **03/01/2023**.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

ALFREDO HOLANDA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa Construtora Oliveira Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/11/2022, às 10:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Holanda de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 10:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17005394** e o código CRC **A8ECA2A0**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0002026-84.2022.4.01.8002

17005394v8